



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1200/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretaria Municipal de Saúde – SESA <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b> Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Steffany Caroline da Silva</b> <b>- Leticia Pereira Bezerra</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022  
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Vicente Pereira Felizari**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Celma Gonçalves de Oliveira**, e Senhora **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 009/2022, de 10 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2022-Processo Administrativo nº 022/2022, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar e gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Educação, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, para os itens 01,02,03,06 a 19, 22 a 29, 31 a 38,40 a 43, 45 a 48,50 a 53, 55 a 59, 62 a 75 a empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA** com o valor total de R\$ 92.049,95 (noventa e dois mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para os itens 44, 60 e 61 sagrou-se vencedora a empresa **RITA DE CÁSSIA MARTINS – ME**, com o total R\$ 15.236,00 (quinze mil duzentos e trinta e seis reais) e para os itens 04, 05, 20, 21, 30, 39, 49 e 54 sagrou-se vencedora a empresa **MUSSURY E ARAUJO LTDA EPP**, com o total de R\$ 63.943,00 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e três reais)  
**Glória de Dourados - MS, 12 de Abril de 2022.**

**Vicente Pereira Felizari**  
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 022/2022** referente ao **Pregão Presencial nº 004/2022**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 009/2009, e 094/2009, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **PELLIM & DE NADAI LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.027.727/0001-01, **RITA DE CÁSSIA MARTINS – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.384.589/0001-30 e a empresa **MUSSURY & ARAUJO LTDA – EPP** inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.962.041/0001-43.

Autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preço, para que produza os efeitos legais.

**Glória de Dourados-MS, 26 de Abril de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022  
 PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS  
 DO OBJETO:  
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até **28/04/2023**.

### EMPRESAS DETENTORAS:

Item	835 Código	PELLIM E DE NADAI - LTDA CNPJ: 07.027.727/0001-01 AV. PRESIDENTE VARGAS, 1302, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730000 Telefone: 34661321 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.01	ABÓBORA, MADURA, TIPO JAPONESA	KG	80	3,39	271,20
2	001.000.01	AÇUCAR CRISTAL	UND	220	21,69	4.771,80
3	003.000.09	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ	UND	8	33,90	271,20
6	003.000.38	FARINHA DE AVEIA SEM GLÚTEN	UND	30	7,75	232,50
7	001.000.15	BANANA NANICA	KG	1400	4,17	5.838,00
8	003.000.0	BANHA DE PORCO	KG	15	17,75	266,25

81						
9	003.000.017	BATATA INGLESA, COMUM ESPECIAL	KG	90	5,50	495,00
10	003.000.018	BATATA DOCE, ROSADA DE PRIMEIRA,	KG	30	6,00	180,00
11	003.000.019	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA,	KG	100	3,99	399,00
12	003.000.022	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA,	UND	690	5,30	3.657,00
13	003.000.082	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM PROTÉINA DO LEITE	UND	50	6,40	320,00
14	003.000.024	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN E SEM GORDURA	UND	20	7,05	141,00
15	003.000.025	BISCOITO TIPO SEQUILHOS SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE	UND	20	16,04	320,80
16	003.000.026	CACAU EM PÓ 100% - CACAU EM PÓ SOLÚVEL	UND	100	21,40	2.140,00
17	003.001.013	CANJICA, MILHO TIPO 1 DE COR BRANCA	UND	270	5,10	1.377,00
18	003.001.017	CANELA EM RAMA	UND	90	5,40	486,00
19	001.000.052	CANELA EM PÓ	PCT	30	6,15	184,50
22	003.000.031	CEBOLA, TAMANHO MÉDIA, UNIFORME	KG	350	3,40	1.190,00
23	003.000.032	CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO	KG	170	4,65	790,50
24	003.000.034	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA,	KG	50	5,31	265,50
25	003.000.035	COLORAU (COLORÍFICO), CONDIMENTO EM PÓ,	UND	30	10,50	315,00
26	001.000.068	EXTRATO DE TOMATE PROCEDENCIA NACIONAL	UND	260	5,50	1.430,00
27	003.000.039	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE 1ª QUALIDADE	UND	40	5,00	200,00
28	003.001.055	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UND	20	11,50	230,00
29	003.000.040	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	UND	220	4,40	968,00
31	003.000.041	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	UND	70	8,60	602,00
32	003.000.044	FÍGADO BOVINO EM ISCA DE PRIMEIRA,	KG	24	19,00	456,00
33	003.000.045	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA	UND	10	60,32	603,20
34	003.000.046	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	UND	10	59,99	599,90
35	003.000.047	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO	UND	10	70,32	703,20
36	003.000.048	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA	UND	10	99,66	996,60
37	003.000.049	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE -	UND	10	70,32	703,20
38	003.000.050	FRANGO PEITO DE FRANGO SEM OSSO,	KG	150	24,00	3.600,00
40	003.000.052	IOGURTE LÍQUIDO COM SABOR: MORANGO;	UND	800	9,10	7.280,00
41	003.000.053	IOGURTE ZERO AÇÚCAR SABOR MORANGO,	UND	20	3,49	69,80
42	003.000.054	IOGURTE SEM LEITE SABOR MORANGO,	UND	20	4,49	89,80
43	003.000.055	LARANJA PÊRA, MADURA, FRUTOS	KG	600	4,00	2.400,00
45	003.000.057	LEITE DE SOJA EM PÓ, SABOR ORIGINAL,	UND	30	34,27	1.028,10
46	003.000.058	LINGUIÇA MISTA, DE CARNE BOVINA E SUÍNA,	KG	144	24,20	3.484,80
47	003.000.059	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL	KG	1000	4,80	4.800,00
48	003.000.060	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN,	KG	70	5,10	357,00
50	003.000.062	MACARRÃO PADRE NOSSO, MASSA COM SÊMOLA,	UND	200	3,50	700,00
51	003.000.063	MAMÃO TIPO FORMOSA, COM 80 A 90%	KG	250	6,95	1.737,50
52	003.000.064	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA,	KG	40	4,90	196,00
53	003.001.056	MANTEIGA	UND	60	46,24	2.774,40
55	003.001.037	MELÃO MADURO	KG	400	10,50	4.200,00
56	003.000.070	ÓLEO DE MILHO REFINADO, TIPO 1,	UND	20	19,00	380,00
57	003.000.071	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1	UND	170	8,87	1.507,90
58	001.000.093	OREGANO PACOTE 10G	PCT	20	1,70	34,00
59	003.000.072	OVOS BRANCO, DE GALINHA TIPO GRANDE. FRESCO,	DZ	220	7,20	1.584,00
62	001.000.030	PIMENTÃO VERDE	KG	80	11,48	918,40
63	003.000.075	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO,	KG	300	4,17	1.251,00
64	003.000.0	SAL REFINADO IODADO,	UND	100	2,10	210,00

76		ISENTO DE SUJIDADES				
65	003.001.045	SALSICHA - TIPO HOT-DOG	KG	70	11,90	833,00
66	003.001.058	SUCO DE UVA NATURAL	UND	100	14,00	1.400,00
67	003.001.059	TRIGO PARA KIBE	UND	144	6,80	979,20
68	003.000.078	TOMATE, TIPO SALADA,	KG	400	5,90	2.360,00
69	003.001.060	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENSTES	UND	100	11,07	1.107,00
70	003.000.079	UVA PASSA PRETA SEM SEMENSTES -	UND	100	7,94	794,00
71	003.001.061	VINAGRE DE ÁLCOOL	UND	30	3,25	97,50
72	002.014.309	BISCOITO SALGADO	PCT	430	5,40	2.322,00
73	001.000.051	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PCT	500	17,80	8.900,00
74	001.000.059	CHA MATE	CX	200	10,70	2.140,00
75	002.014.310	MARGARINA VEGETAL COM SAL	PT	120	9,25	1.110,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>92.049,75</b>

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	3495	<b>RITA DE CASSIA MARTINS-ME CNPJ: 30.384.589/0001-30 R: JOAQUIM FERNANDES DA SILVA, 900 - ALTOS DA GLÓRIA, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000 Telefone: 996012105</b>				
44	003.000.056	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, PASTEURIZADO	UND	2200	4,98	10.956,00
60	003.001.057	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG	UND	2000	0,88	1.760,00
61	002.009.376	PÃO FRANCES	KG	200	12,60	2.520,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>15.236,00</b>

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	5228	<b>MUSSURY &amp; ARAUJO LTDA - EPP CNPJ: 35.962.041/0001-43 R PONTA PORA, 6671 - JARDIM GUANABARA, DOURADOS MS, CEP: 79833-160 Telefone: (67) 9939-5967</b>				
4	001.000.014	ALHO	KG	70	27,70	1.939,00
5	003.001.007	ARROZ AGULHA	UND	250	21,40	5.350,00
20	003.000.083	CARNE BOVINA MUSCULO MOÍDA	KG	790	29,60	23.384,00
21	003.000.030	CARNE BOVINA ACÉM, SEM OSSO, CORTADAS EM CUBOS	KG	540	29,40	15.876,00
30	003.000.043	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, NOVO	UND	300	7,90	2.370,00
39	003.000.051	FRANGO SOBRECORA COM OSSO,	KG	500	14,90	7.450,00
49	003.001.054	MACARRÃO PARAFUSO	UND	540	3,10	1.674,00
54	003.000.067	MELANCIA REDONDA, MADURA,	KG	2000	2,95	5.900,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>63.943,00</b>

Glória de Dourados-MS, 28 de abril de 2022.

**ASSINANTES:**

**Glória de Dourados / MS:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Fornecedores / Detentores:** PELLIM E DE NADAI - LTDA. RITA DE CASSIA MARTINS-ME. MUSSURY & ARAUJO LTDA - EPP.

**PORTARIA**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 096/2022 - DE 26 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a designação de Servidor para atual como Coordenador do Programa MS Alfabetiza.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 28 de Março de 1990, e em especial o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **LUCIMAR NOBREGA**, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº 077/2022, de

10 de março de 2022, para atuar como Coordenadora Municipal do **Programa MS – Alfabetiza**: Todos pela Alfabetização da Criança, considerando a Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Lei nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 26 DE ABRIL DE 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 098/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

“Designa o servidor **Lucas Xavier dos Santos** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Lucas Xavier dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
023/2022	MARCO ANTONIO VIEIRA-ME	Carta Convite nº 008/2002

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de abril de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 099/2022 - DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 28 DE ABRIL DE 2022.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PORTARIA N.º 099/2022 - DE 28 DE ABRIL DE 2022**

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Adinaldo Bernardino da Silva	Encanador-ENC	04/04/2022 à 03/05/2022
Ana Paula de Andrade Marques	Secretária Municipal –DAS 1	03/05/2022 à 17/05/2022
Claudia Cristina Rodrigues	Lixeiro-LIX	18/04/2022 à 17/05/2022
Claudiley da Silva Santos	Motorista-MOT	28/03/2022 à 11/04/2022
Fagner Tavares de Carvalho	Trabalhador Braçal-TRB	11/04/2022 à 10/05/2022
José Carlos Gonçalves	Trabalhador Braçal-TRB	11/04/2022 à 10/05/2022
Juliane Ferreira Vitorino	Assistente Social – ASS	25/04/2022 à 14/05/2022
Laura Pedrosa de Moraes	Conselheira Tutelar	02/04/2022 à 01/05/2022
Marcio Sergio Rodrigues	Conselheiro Tutelar	02/05/2022 à 31/05/2022
Valmir Dias dos Santos	Coordenador de Trânsito – DAS 3	09/05/2022 à 28/05/2022